UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6196 e Site: - http://www.unilab.edu.br/

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SACC/PROINST

Processo nº 23282.407677/2020-11

OBJETO: Chamamento Público visando o credenciamento de Agentes de Integração entre concedentes de estágios e estudantes de graduação da Unilab.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais, através do Serviço de Acordos de Cooperação e Convênios, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento e contratação de Agentes de Integração de estágios de estudantes de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este chamamento público destina-se ao credenciamento e posterior contratação de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como agentes de integração de estágios para estudantes dos cursos de graduação da UNILAB.

1.2. São elegíveis todas as instituições juridicamente constituídas, em situação cadastral regular perante a União, o Estado e o Município em que tiver sede, de caráter idôneo, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam serviços auxiliares na intermediação junto as entidades concedentes de estágio.

2. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento estará aberto a partir da publicação desta chamada, no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/editais-proinst/ pelo prazo de 12 (doze) meses.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. O Agente de Integração interessado deve enviar a seguinte documentação para o e-mail acordos.proinst@unilab.edu.br (em formato PDF, legível, resolução 300dpi, preferencialmente com reconhecimento de carácteres OCR):

I - Carta de Intenção (modelo no Anexo I);

II - Cópia do Estatuto ou documento equivalente de constituição;

III - Comprovante de Inscrição no CNPJ;

IV - Cópia do documento de Identificação e CPF do representante legal do Agente de Integração;

V - Cópia do comprovante de delegação de poderes em nome no representante legal (ata, portaria, procuração etc);

VI - Modelo de contrato/convênio adotado;

VII - Modelo de Termo de Compromisso de Estágio - TCE adotado.

3.2. Serão consultadas a Certidão de Regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade perante o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como qualquer outra fonte pública de informações sobre regularidade fiscal.

3.3. O Agente de Integração deverá informar no assunto do e-mail o texto "Credenciamento Edital 01/SACC/PROINST", e no corpo do e-mail informar os dados de contato (nome, endereço, telefone, e-mail) do representante legal e do contato administrativo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão credenciados e contratados todos os interessados cuja documentação estiver em conformidade com o item 3.1. e que não apresentem pendências nas consultas realizadas conforme item 3.2.

4.1.1. A verificação e avaliação da conformidade da documentação serão feitas por comissão de três servidores efetivos, formalmente designados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais.

5. DO NÚMERO DE ENTIDADES A SEREM CREDENCIADAS

5.1. Não há limite quanto ao número de entidades a serem credenciadas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados dos credenciamentos serão divulgados por meio de e-mail e publicados no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/editais-proinst/, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do envio da documentação pela parte interessada.

6.1.1. O interessado que tiver habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado através do e-mail acordos.proinst@unilab.edu.br.

7. DO CONTRATO

7.1. A relação entre a UNILAB e os agentes de integração habilitados no presente edital será formalizada por meio de termo de contrato não oneroso.

7.2. O modelo de instrumento contratual enviado pelo Agente de Integração poderá ser adaptado para adequar-se às normativas legais vigentes, pelo Serviço de Acordos de Cooperação e Convênios e/ou por sugestão da Procuradoria Jurídica da UNILAB.

7.2.1. A UNILAB providenciará a publicação do contrato não oneroso, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7.3. O contrato não oneroso terá vigência inicial de 5 (cinco) anos, admitindo sucessivas prorrogações por igual prazo se for do interesse das partes, mediante a celebração de termos aditivos, podendo ainda ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, preservando-se, nesta hipótese, as ações em andamento e os direitos dos estagiários já admitidos nas concedentes.

8. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

8.1. O estágio curricular obrigatório ou não obrigatório concedido através da intermediação do Agente de Integração deverá ser compatível com o curso de graduação em que o discente esteja matriculado, conforme lista que consta no Anexo II.

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1. A quantidade de vagas disponibilizadas deverá ser divulgada por ocasião do processo seletivo realizado pelo Agente de Integração e/ou concedente de estágios.

10. DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

10.1. O processo seletivo realizado pelo Agente de Integração e/ou concedente deverá ser pautado pelos princípios de publicidade, equidade, isonomia e imparcialidade, sendo vedado qualquer tipo de discriminação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade do interessado a fidelidade das informações prestadas e da documentação apresentada.

11.2. O interessado deverá cumprir todas as obrigações decorrentes da Lei 11.788/2008.

11.3. As despesas relativas a participação neste edital são de responsabilidade dos interessados.

11.4. Este edital poderá ser revogado ou retificado em qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

11.5. Este edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, mediante manifestação fundamentada através do e-mail acordos.proinst@unilab.edu.br.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados pela Pro-Reitoria de Relações Institucionais - PROINST.

Redenção, 28 de julho de 2020.

ARTEMISA ODILA CANDÉ MONTEIRO
Pró-Reitora de Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO**, **PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, em 28/07/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160294** e o código CRC **46E8A317**.

ANEXO I

À Pró-Reitoria de Relações Institucionais

Sr(a) Pró-Reitor(a),

O Agente de Integração **[nome do agente de integração]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede na **[endereço do Agente de Integração]**, representado por **[nome do representante]**, inscrito no CPF sob o nº **[número do CPF]** solicita seu credenciamento nos termos do Edital nº 01/SACC/PROINST e declara cumprir todos os requisitos do supracitado Edital, da Lei 11.788/2008 e demais normativas vigentes, não possuindo nenhum impedimento para contratar com a Administração Pública.

[cidade], **[data]**

[nome e assinatura do representante do Agente de Integração]

ANEXO II

I - Cursos de graduação ofertados no Estado do Ceará (cidades de Acarape e Redenção):

a) Sociologia
b) Pedagogia
c) História
d) Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades
e) Letras - Língua Portuguesa
f) Letras - Língua Inglesa
g) Admiministração Pública - EaD
h) Engenharia de Energias
i) Engenharia de Computação
j) Agronomia
k) Farmácia
l) Engermagem
m) Administração Pública
n) Química
o) Matemática
p) Física
q) Ciências Biológicas

II - Cursos de graduação ofertados no Estado da Bahia (São Francisco do Conde):

a) Relações Internacionais
b) Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades
c) Ciências Sociais
d) História
e) Letras - Língua Portuguesa
f) Pedagogia